



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

---

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica alterado o horário de realização da Sessão Ordinária no dia 23/03/2020 das 19:00horas para às 10:00 horas

Art. 2º A partir do dia 24/03/2020, e em quando durar os efeitos do Decreto nº 101/2020, na qual Declara Estado de Calamidade Pública no Município, relativo aos efeitos da pandemia do coronavírus – (COVID-19)”, fica suspensa a realização de Sessões Ordinárias e de Reuniões de Comissões no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Art. 3º Durante os efeitos do Decreto nº 101/2020, na qual Declara Estado de Calamidade Pública no Município, caso seja necessário, serão realizados Sessões Extraordinárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de março de 2020.



Gabriel Candido de Oliveira  
Vereador Presidente - CMC



CERTIFICADO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Certifico que foi publicado  
oficial da Câmara  
Cerejeiras no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
com a lei Municipal nº 568  
Cerejeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 23 DE MARÇO DE 2020  
AUTORIA DA MESA DIRETORA

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no mural  
oficial da Câmara municipal de  
Cerejeiras no dia 23/03/20 de acordo  
com a lei Municipal nº 568 de 25/03/1998.  
Cerejeiras, 23 de março de 2020

  
**Rute Oliveira Couto da Silva**  
Chefe Gab. Presidente - CMC  
Portaria Nº 029/19

*"Dispõe sobre suspensão das realização e  
horário das Sessões Ordinárias no período  
em que durar os efeitos do Decreto nº  
101/2020 na qual Declara Estado de  
Calamidade Pública no Município relativo  
aos efeitos da pandemia do coronavírus -  
(COVID-19)".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e Ela promulga e publica o seguinte:

**Considerando**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência

**Considerando**, o Decreto nº 101/2020, de 21 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19) e por este Decreta as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.

**Considerando**, o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Estado de Rondônia, que declara situação de emergência em saúde pública, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

**Considerando**, que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes e órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**Considerando ainda**, a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);